

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/11/2023 | Edição: 214 | Seção: 1 | Página: 49

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

## PORTARIA Nº 3.491, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Canutama	Estiagem - 1.4.1.1.0	039	23/10/2023	59051.023370/2023-67
AM	Manaquiri	Estiagem - 1.4.1.1.0	055	27/09/2023	59051.023347/2023-72
AM	Maués	Estiagem - 1.4.1.1.0	057	11/10/2023	59051.023354/2023-74
AM	Presidente Figueiredo	Estiagem - 1.4.1.1.0	3353	11/10/2023	59051.023349/2023-61
AM	Tonantins	Estiagem - 1.4.1.1.0	069	22/09/2023	59051.023368/2023-98
BA	Malhada de Pedras	Estiagem - 1.4.1.1.0	077	13/10/2023	59051.023255/2023-92
BA	Vitória da Conquista	Estiagem - 1.4.1.1.0	22.842	27/09/2023	59051.023275/2023-63
RS	Barra do Rio Azul	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	1.378	04/11/2023	59051.023350/2023-96
RS	Caçapava do Sul	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	5.426	27/09/2023	59051.023296/2023-89
RS	Piratini	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	223	07/10/2023	59051.023352/2023-85

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.